

DECRETO Nº 1.880, de 24 de setembro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-369.000,00** (trezentos e sessenta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3132	00-00	60.000,00
08.08070212.046			
08.08411902.048	3111	00-00	166.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE.	3231	00-00	115.000,00
10.13750312.061			
10.13750251.030	3120	00-00	28.000,00
T O T A L			369.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA	4120		
02.03070211.005		00-00	10.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	4120	00-00	30.000,00
03.03070211.006			
SECRETARIA MUN.FAZENDA	3132	00-00	30.000,00
04.03090431.009			
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.	4120	00-00	10.000,00

05.03070211.010			
SECRETARIA MUN.OBRAS E DES.URBANO	3132	00-00	9.000,0
06.03090432.035			
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	3132	00-00	10.000,
07.10603282.040			
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	3120	00-00	15.000,
08.08421872.051			
08.08421872.051	3132	00-00	15.000,
08.08421882.052	3120	00-00	150.000
08.08421882.052	3113	00-00	40.000,
08.08421882.052	3111	00-21	50.000,
T O T A L			369.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito